

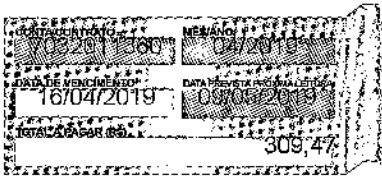


Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 28/04/02
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
 RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
 CPF 209.960.794.87
CLASSIFICAÇÃO
 BT RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV MONTEVIDEO 172 SLA 1002
 BOA VISTA/RECIFE
 RECIFE PE
 50050-250

Banco Postal
 *** Pagamento ***
 *** CELPE ***
 Agência : 10300040-AC CAMARA DOS DEPUTADOS
 Terminal: 99338135 Id.Trx.: 97938
 Nro Aut : 160228 Caixa : 81349246
 Data : 22/05/2019 Hora : 16:02
 (Horário de Brasília)
 BANCO DO BRASIL
 0359601094 SAC BB 0800 729 0722 0157



Y DA NOTA DE CANCELAMENTO
 057319326 UNICA 09/14/2019
APRESENTAÇÃO DO CLIENTE
 00/04/2019 1307.950912 6000013

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
362,0000000	0,77358892	279,95
Consumo Ativo (kWh)		29,52
Contrib. Ilum. Pública Municipal		
		309,47

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA
 CONVENIO: CELPE
 8380000003 09470011007 03201136010 13925297973
 NR. DOCUMENTO 10.948.135
 NR. CONVENIO 67.290-4
 DATA DO PAGAMENTO 22/05/2019
 VALOR DO PAGAMENTO 309,47
 NR. AUTENTICACAO 1.204.718.C14.B22.E21

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
314079172	LAT	20-03-2019	34.730,01	29-04-2019	38.062,01	21	1,0000		362,00

PERÍODO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	CONTRIBUIÇÃO	VALOR	%
ABR 19	274,00	25,00	68,50	Transmissão	RS 12,60	3,47%
MAR 19	274,00	1,45	3,97	Distribuição (Culpo)	RS 58,16	20,85%
FEV 19	274,00	1,45	3,97	Perdas de Energia	RS 18,39	6,67%
JAN 19	274,00	1,45	3,97	Energias Sotovoltaicas	RS 15,05	5,38%
DEZ 18	274,00	1,45	3,97	Tributos	RS 91,13	32,54%
NOV 18				Total	RS 279,95	100%

INFORMAÇÕES SIMPLIFICADAS
 Este documento é emitido em conformidade com a Resolução ANEEL nº 1000/2010, que dispõe sobre a prestação de informações simplificadas aos consumidores de energia elétrica.
 A validade do contrato de fornecimento de energia elétrica é de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente em períodos iguais e sucessivos.
 A tarifa de energia elétrica é composta por diferentes componentes, sendo que o valor total a ser pago pelo consumidor é a soma dos valores de cada um deles.
 A tarifa de energia elétrica é reajustada anualmente, em função da variação dos preços de mercado de energia elétrica.
 O cliente é responsável por manter atualizado o endereço e o contato telefônico cadastrado em seu contrato de fornecimento de energia elétrica.

CONSUMO	VALOR APROVEITO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
362	0,00	0,00	0,00	0,00	220	202 - 231
362	0,00	0,00	0,00	0,00		
362	0,00	0,00	0,00	0,00		

Letra DATRI 0,00 RUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 0,00